



LEI ORDINÁRIA Nº 1471

de 30 de dezembro de 1996

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 1997-1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, faço saber com a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1997 A 1999, conforme discriminado noa quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consciência com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras correntes.

Art. 2º..

O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º..

Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual, serão reavaliados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes.

Art. 4º..

Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 30 de Dezembro de 1996.

Lei Ordinária Nº 1471/1996 - 30 de dezembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em